

P A R E C E R

TC-001303/026/11

Prefeitura Municipal: Franca.

Exercício: 2011.

Prefeito: Sidnei Franco da Rocha.

Advogados: Humberto Mazza e Joviano Mendes da Silva.

Acompanham: TC-001303/126/11 e Expedientes: TC-024423/026/11, TC-024424/026/11, TC-000760/006/12, TC-014555/026/12, TC-018017/026/12, TC-021254/026/12 e TC-038822/026/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 13 de agosto de 2013, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas, com ressalva das falhas subsistentes nos itens "Planejamento das Políticas Públicas", "Resultado da Execução Orçamentária", "Ensino", "Outros Aspectos do Financiamento da Saúde Municipal", "Subsídios dos Agentes Políticos", "Remuneração Acima do Teto Remuneratório", "Pagamento de Horas Extras", "Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais", "Formalização das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades", "Pessoal" e "Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal".

As Determinações e Instruções estão contidas no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 23 de agosto de 2013

ROBSON MARINHO
Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Relator

dls